

AO EXPEDIENTE DO DIA

22 de 05 de 2009

22 de 05 de 2009

GABINETE



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

À Divisão de Assistência ao Plenário
EM 21/11/05 17:00

Secretário Legislativo

OFÍCIO GS/GCG/N.º 061/00

João Pessoa, 15 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho devolver a Vossa Excelência, o Autógrafo Projeto de Lei n.º 220/99, de iniciativa de membro do Poder Legislativo, que **“Estadualiza Rodovia que dá acesso aos Municípios de Cabaceiras/São Domingos do Cariri/Coxixola, e dá outras providências”**. Encaminhado nesta data a essa Augusta Casa Legislativa, com as razões do VETO ao mesmo aposto.

Oportunidade em que renovo votos de elevado apreço,
subscrevo-me.

Atenciosamente,

ROOSEVELT VITA

Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

NESTA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA
Em, 17 / 05 / 2000
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
ma



VETO *n.º 40/2000*

Veto, na sua íntegra, o projeto de Lei nº 220/99, de autoria de membro do Poder Legislativo, que

“Estadualiza a Rodovia que dá acesso aos Municípios de Cabaceiras/São Domingos do Cariri/Coxixola ...”.

O acesso aos Municípios de que trata o Projeto de Lei ora vetado já se acha incluído no Sistema Rodoviário Estadual, através das Rodovias Pb 148, Pb 160, Pb 186 e Pb 200.

Assim e atendendo ao parecer do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, veto, de forma integral, o citado Projeto de Lei, por considerá-lo contrário ao interesse público (art. 65, § 1º, da Constituição Estadual).

Remeta-se à Assembléia Legislativa para os fins constitucionais previstos.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

MANTIDO O VETO fm
FMS ONDINAIA 80 DIA.
15. 06. 2000.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 198/2000
PROJETO DE LEI Nº 220/99

V E T O

João Pessoa, N 104100


José Targino Maranhão
GOVERNADOR

Estadualiza a Rodovia que dá
acesso aos Municípios de
Cabaceiras/São Domingos do
Cariri/Coxixola, e dá outras
providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

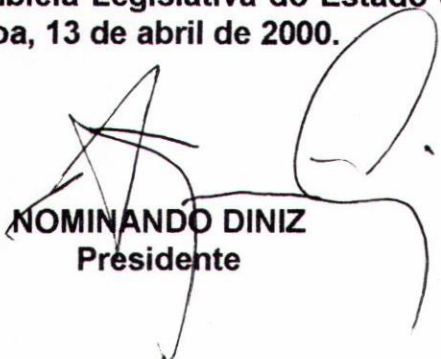
Art. 1º Fica estadualizada a rodovia que interliga os municípios de Cabaceiras/São Domingos do Cariri/Coxixola, no Estado da Paraíba.

Art. 2º A manutenção, conservação e segurança da rodovia de que trata o assunto em epígrafe ficará de responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 13 de abril de 2000.


NOMINANDO DINIZ
Presidente





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 40 sob o nº 40/2000
Em 22/05/2000

P/ Magaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 22/05/2000

P/ Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 22/05/2000.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 22/05/2000

Ao Sec. Legislativo
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ___/___/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

[Assinatura] ___/___/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em 23/05/2000

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2000

Parecer
Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 04 Página (s).
Em 22/05/2000.

[Assinatura]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.

Em ___/___/2000.

Assessor





Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa

VETO Nº 40/2000

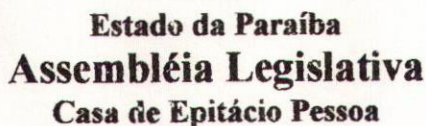
**Estadualiza a Rodovia que dá acesso aos Municípios de
Cabaceiras/São Domingos/Coxixola.**

Autor: **GOVERNADOR DO ESTADO**
Relator: Deputado **JOÃO FERNANDES**

PARECER

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu para análise e parecer o Veto Total nº 41/00, aposto ao projeto de Lei nº 220/99, que estadualiza a Rodovia que dá acesso aos Municípios de Cabaceiras/São Domingos do Cariri/Coxixola e dá outras providências, de autoria do Deputado Pedro Medeiros, designando-me Relator o Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Comissão. *nb*



A proposição legislativa apresentada pelo ilustre Deputado Pedro Medeiros e vetada por Sua Excelência o Governador do Estado contempla a estadualização de rodovia já inserida no Sistema Rodoviário Estadual, através da rodovia PB-186.

Com esse fundamento, voto pela manutenção do veto.

Sala das Comissões,

Deputado **JOÃO FERNANDES**
Relator

Voto Contrário

Ao Parecer do Relator

Em, 15 / 06 / 2020

DEPUTADO

APROVADO

EM

PRESIDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
14ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LISTA DE COMPARECIMENTO DOS SENHORES DEPUTADOS

60ª Sessão Ordinária () h.

40/ 2000 – (VETO TOTAL)– DO GOVERNADOR DO ESTADO AO PROJETO DE LEI Nº 220/99 –
DO DEPUTADO PEDRO MEDEIROS –

Nº	DEPUTADOS		ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01	ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO	PMDB		
02	AÉRCIO PEREIRA DE LIMA	PPL		
03	ANTÔNIO VITURIANO DE ABREU	PPB		
04	ARIANO MÁRIO FERNANDES FONSECA	PMDB		
05	ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA	PMDB		
06	CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA	PMDB	LICENCIADO	
07	DJACI FARIAS BRASILEIRO	PMDB		
08	ESTEFÂNIA PEDROSA MAROJA	PMDB		
09	FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO MOTTA	PMDB		
10	FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS	PSDB		
11	FREI ANASTÁCIO RIBEIRO	PT		
12	GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA	PMDB		
13	IRAE HEUSI DE LUCENA NÓBREGA	PMDB		
14	JOÃO FERNANDES DA SILVA	PSDB		
15	JOÃO DA PENHA NASCIMENTO	PL		
16	JOÃO PAULO BARBOSA LEAL	PFL		
17	JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS	PFL		
18	JOSÉ LACERDA NETO	PFL		
19	JOSÉ WILSON SANTIAGO	PSDB		
20	LINDOLFO PIRES NETO	PMDB		
21	LUIZ ALBUQUERQUE COUTO	PT		
22	LÚCIA BRAGA	PSL		
23	MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS	PSDB		
24	OLENKA TARGINO MARANHÃO PEDROSA	PMDB		
25	RICARDO VIEIRA COUTINHO	PT		
26	ROBERTO PEDRO MEDEIROS	PMDB		
27	ROBSON DUTRA DA SILVA	PMDB		
28	ROMULO JOSÉ DE GOUVEIA	PMDB	LICENCIADO	
29	RUY MANOEL CARNEIRO BARBOSA DE AÇA	PMDB	LICENCIADO	
30	SARGENTO DENIS	PV		
31	SEBASTIÃO TIÃO GOMES PEREIRA	PMDB		
32	VALDECIR AMORIM RODRIGUES	PSDB		
33	VITAL DO REGO FILHO	PDT		
34	WALTER CORREIA DE BRITO	PMDB		
35	ZARINHA LEITE	PFL		
36	ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA	PMDB		

	SUPLENTE		ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01	JACINTO DANTAS NETO	PMDB		
02	TROCOLLI JÚNIOR	PMDB		
03	ANTÔNIO IVO			
04				
05				
06				

Sala das Sessões, 15 de junho de 2000.

Comp. _____

2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

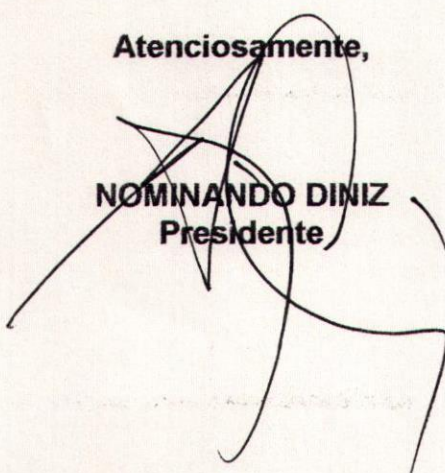
Ofício nº 275/2000

João Pessoa, 20 de junho de 2000.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência, que esta Assembléia Legislativa, Manteve o Veto Total nº 40/2000, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 220/99, de autoria do Deputado Pedro Medeiros, que "Estadualiza a Rodovia que dá acesso aos Municípios de Cabaceiras/São Domingos do Cariri/Coxixola, e dá outras providências".

Atenciosamente,


NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
NESTA/